



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO MISTO TC 13859/11

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA (SEINFRA) – LICITAÇÃO – QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2011 – INEXISTÊNCIA DE
IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS NO
PROCEDIMENTO – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 2.164 / 2016

1. **OBJETO DO PROCESSO:** QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL
2. **CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**
 - 2.01. **Número do Pregão:** 11/2011
 - 2.02. **Órgão ou Entidade:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
 - 2.03. **Objetivo:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
 - 2.04. **Contrato nº:** 41/2011
 - 2.05. **EMPRESA:** SERVCLIMA Comércio e Serviços Ltda.
 - 2.06. **Valor inicial contratado:** R\$ 400.000,00
 - 2.07. **Termo Aditivo e objeto:** 5º Termo aditivo ao Contrato em epígrafe, visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.
3. **CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** O DECOP/DILIC concluiu (fls. 391/393) pela regularidade do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2011.
4. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:** oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas, na Sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 41/2011, determinando, em seguida, o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 14 de julho de 2015.

Em 14 de Julho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO